



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras solicitadas às empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706657**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 12 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras solicitadas às empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 30 – PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 5,44. A empresa não respondeu a contraproposta registrada pelo Pregoeiro e também não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor total de R\$ 721.600,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 1,39 e TOTAL de R\$ 347.500,00. Aguardo sua proposta. **ITEM 61 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 1,85 e valor total de R\$ 9.250,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, entretanto, considerando a marca “Labor Import-Lamedid-Solidor-Procure” registrada na proposta na Plataforma do Banco do Brasil, considerando pedido de desclassificação pela marca para os itens 63 e 64 onde a empresa registrou em 03 de abril de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Solicitamos nossa desclassificação para este item, pois nossa marca não é aprovada em vossos critérios, por conta disto se faz necessário nossa desclassificação*”, conforme Ata de Julgamento SEI 1701334. Considerando que o item trata de CATETER PERIFERICO CURTO diferenciando apenas o número, o Pregoeiro decide pela **desclassificação** da empresa para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,96, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, entretanto, considerando a marca “Labor Import” registrada na proposta na Plataforma do Banco do Brasil, considerando pedido de desclassificação pela marca para os itens 60 e 65 onde a empresa registrou em 05 de abril de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Bom dia Marcio. Já que a marca (LABOR IMPORT) para os itens 60 e 65 constam como REPROVADA. Solicitamos a desclassificação dos mesmos*”. Considerando que o item trata de CATETER PERIFERICO CURTO diferenciando apenas o número, o Pregoeiro decide pela **desclassificação** da empresa para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 2,05, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 62 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 1,85 e valor total de R\$ 9.250,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, entretanto, considerando a marca “Labor Import-Lamedid-Solidor-Procure” registrada na proposta na Plataforma do Banco do Brasil, considerando pedido de desclassificação pela marca para os itens 63 e 64 onde a empresa registrou em 03 de abril de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Solicitamos nossa desclassificação para este item, pois nossa marca não é aprovada em vossos critérios, por conta disto se faz necessário nossa desclassificação*”, conforme Ata de Julgamento SEI 1701334. Considerando que o item trata de CATETER PERIFERICO CURTO diferenciando apenas o número, o Pregoeiro decide pela **desclassificação** da empresa para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,96, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, entretanto, considerando a marca “Labor Import” registrada na proposta na Plataforma do Banco do Brasil, considerando pedido de desclassificação pela marca para os itens 60 e 65 onde a empresa registrou em 05 de abril de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Bom dia Marcio. Já que a marca (LABOR IMPORT) para os itens 60 e 65 constam como REPROVADA. Solicitamos a desclassificação dos mesmos.*” Considerando que o item trata de CATETER PERIFERICO CURTO diferenciando apenas o número, o Pregoeiro decide pela **desclassificação** da empresa para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 2,05, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 94 – WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 0,95 e valor total de R\$ 351.500,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação e, apresentou uma declaração solicitando a desistência do item pois, “*deve-se ao fato de que os produtos comercializado por nossa empresa não condiz com o descritivo do edital. Pedimos desculpas pelo transtorno.*” Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,59, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 137 – PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00. A empresa não respondeu a contraproposta registrada pelo Pregoeiro e também não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,01, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 0,36. Aguardo sua proposta. **ITEM 143 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1,20 e valor total de R\$ 180.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo

assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,31, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de abril de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 244 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1,91 e valor total de R\$ 49.660,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital (documento SEI 1732568). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **Endereço para apresentação proposta de preço e documentos de habilitação:** Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital. **Endereço para apresentação das amostras:** Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **Prazo máximo para apresentação de 05 (cinco) dias úteis:** ou seja, **até 19/04/2018**. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, para declaração do vencedor, será disponibilizado no dia 13 de abril de 2018 a partir das 08:30 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1733532** e o código CRC **7E559B0A**.

